

MSC n.454/2023

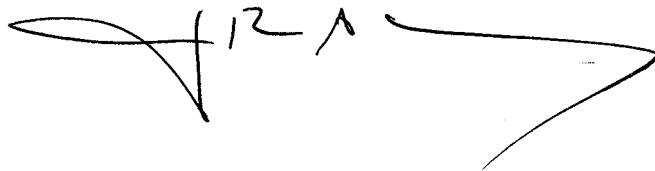
Apresentação: 14/09/2023 19:25:00.000 - Mesa

MENSAGEM Nº 453

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser celebrado no dia 27 de março”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.670 , de 11 de setembro de 2023.

Brasília, 11 de setembro de 2023.



LexEdit

LEI Nº 14.670 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

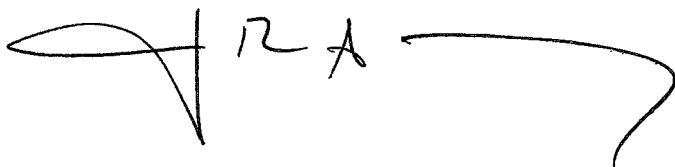
Institui o Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser celebrado no dia 27 de março.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA,  
no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.



\* C D 2 3 3 1 8 1 6 0 7 1 0 0 \*

LexEdit

Sanciono

11/09/2023

J/12 A

Institui o Dia da Conscientização  
da Neuromielite Óptica, a ser  
celebrado no dia 27 de março.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização  
da Neuromielite Óptica, a ser celebrado, anualmente, no dia  
27 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente